



CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA
SEDE DA COMARCA DE PLANALTINA
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 20.631.050/0001-84
Telefax: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
69.796	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº 81.793, de 29.01.2015.
R.4-69.796 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras Avenças nº 288.704.327, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 28 de janeiro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ROSIVANIA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, cabeleireira, C.I.R.G. nº 1.602.767-SSP-MA e CPF/MF nº 460.164.903-00, residente e domiciliada na Qda.06, Conjunto D, Casa 07, São Francisco, em São Sebastião-DF, por compra feita a **ROMEL JALAL**, já qualificado retro, e sua esposa **SUZAN RIAD NASER**, estrangeira com visto permanente, capitalista, C.I.R.G. nº 1.979.308-SSP-DF e CPF nº 699.915.371-04, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Jardim Botânico-DF, prefixo 2887-8, situado na SMDB, Conjunto 12, Bloco B, Lojas 7/14, Lago Sul, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4947-63. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS106.000,00 (cento e seis mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula levantamento do capital financiado e dos demais valores da operação deste contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS3.240,00**, Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora: **R\$0,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **RS17.960,00**, e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: **RS84.800,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **RS1.063,46**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 29.01.2015, b) - Certidão Negativa de Débitos nº 1997/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29.01.2015, c) - Certidões Negativas - Cíveis, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em 29.01.2015, d) - Certidões Negativas de Débitos Inscrito em Dívida Ativa n.ºs. **12257427 e 12257426**, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via Internet" em 06.02.2015, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR** 2-52.249, L.º 2, fls. 01F, deste CRI, e AV.1, 2 e 3 retos. Planaltina-GO, 06 de fevereiro de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

R.5-69.796 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do **R.4-69.796** retro, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 06 de Fevereiro de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

AV.6-69.796 em 08/05/2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 106.341 de 26/04/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 22/04/2019, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 103.821 desta serventia.

TRANSMITENTE: ROSIVANIA PEREIRA, já qualificada.

ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 106.000,00.

Recolhido ITBI no valor de R\$ 2.802,35, sobre a avaliação de R\$ 116.600,00.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.004.00QD03.MR01.000006.000.

Custas: R\$ 484,13



Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.7-69.796 em 18/02/2021

LEILÃO NEGATIVO

Continua na próxima ficha.

CERTIDÃO

MATRÍCULA 69.796	FICHA 02F FRENTE		
LIVRO Nº 2 –	REGISTRO GERAL	República Federativa do Brasil	
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO	
		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	

PROTOCOLO: 115.524, de 23/12/2020.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 15/06/2020 e 22/06/2020, ambos no endereço BR 153, KM 17-DAIAG-Aparecida de Goiânia-GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antônio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e Fundos: R\$ 39,18.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 106.519, em data de 06 de janeiro de 2021, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 69.796**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 75,21; Taxa Judiciária: R\$15,14; Fundos Estaduais: R\$ 30,08; ISS: R\$ 2,24; Total: R\$ 123,35. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 12 de março de 2021.

Escrevente Autorizado.

Selo: 202103.00982103113065810640038

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

69.796

